



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 106/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00397/2025-79

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das reclassificações propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 9085/2026**, cujo objeto é "**Aquisição de Material Médico Hospitalar (FIOS DE SUTURA)**" para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE"

Senhor Gerente,

Segue em abaixo o parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 9085/2026**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº. 9085/2026**, cujo objeto é "**Aquisição de Insumos Hospitalares – (FIOS DE SUTURA)**" para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE"

EMPRESAS ANALISADAS:

1. MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
2. LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA;
3. MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA;
4. BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para o **item (85) por** atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, **SUGERIMOS:**

A CLASSIFICAÇÃO das propostas e amostras para os **itens (68 e 89) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (87) **por** não apresentação das amostras conforme exigências contidas no instrumento convocatório..

4) Analisando a propostas do item apresentado pela empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (84) **por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 21/07/2026, às 11:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021968294** e o código CRC **4C053B49**.